



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



LEI MUNICIPAL Nº 2.144, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI
MUNICIPAL Nº 1.708, DE 10 DE DEZEMBRO
DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

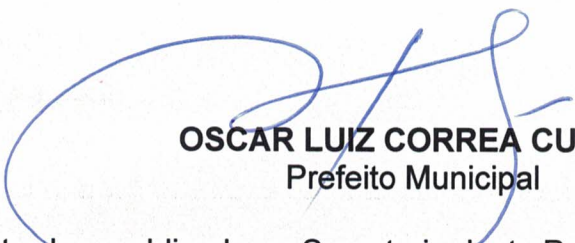
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica expressamente revogada a Lei Municipal nº 1.708, de 10 de dezembro de 2008, que ***“Autoriza a alienação de imóvel por doação gratuita ao GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DA VILA ESPIGÃO – GRESUVE, e dá outras providências”***, destinado a construção da sede própria da entidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 10 de março de 2022.


OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, afixada no lugar público de costume e em seguida publicada no Diário Oficial Eletrônico de Icém.


GILSON APARECIDO APARÍCIO
Assessor Especial de Gabinete



Registro de Imóveis
Títulos e Documentos
Civil de Pessoa Jurídica de Nova Granada - SP
Av. Oreste Nogueira Franco, 36 - CEP: 15440-000
email: rnovagranada@granadanet.com.br
Leonardo Pedro De Rosi
Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL
FICHA Nº 001



LIVRO N.º 2 - AB

MATRÍCULA N.º 7.893 (sete mil, oitocentos e noventa e três) DATA 08 de Fevereiro de 1.995.

IMÓVEL: Estrada Municipal que demanda o Barretos-SP-Rua 10-Icem-SP. Um imóvel urbano, situado na cidade, distrito e município de Icem, desta comarca de Nova Granada, Estado de São Paulo, com área superficial total de 2,1930 has. de terras, com as seguintes limites e confrontações: começa no ponto 1, localizado na divisa com a cidade de Icem e o lote 1 da quadra 19; daí, confrontando com o lote 1 da quadra 19; daí, segue com as seguintes azimutes e distâncias: 127º50'04"-57,28 m., até o ponto 2 a 40820'41"-32,24 m., até o ponto 3, localizado na divisa de área do campo de futebol da cidade; daí, confrontando com esta, segue com as seguintes azimutes e distâncias: 117º11'59"-106,75 m., até o ponto 4 a 57008'01"-93,96 m., até o ponto 5, localizado no terreno da calçada da quadra 19; daí, confrontando com esta, segue com as seguintes azimutes e distâncias: 147º03'36"-40,27 m., até o ponto 6 a 56930'00"-40,11 m., até o ponto 7, localizado na margem da estrada municipal que demanda o Barretos; daí, confrontando com esta, segue com azimute de 147º10'33" e distância de 44,50 m., até o ponto 8, localizado na divisa com a Rua 10; daí, confrontando com a Rua 10, segue com azimute de 237º20'22" e distância de 108,75 m., até o ponto 9, localizado na divisa com o lote 10 da quadra 19; daí, confrontando com este, segue com as seguintes azimutes e distâncias: 128º05'43"-28,00 m., até o ponto 10 a 23855'31"-35,41 m., até o ponto 11, localizado na divisa do lote 9 da quadra 19; daí, confrontando com este, segue com azimute de 237º01'50" e distância de 35,10 m., até o ponto 12, localizado na divisa com o lote 8 da quadra 19; daí, confrontando com este, segue com azimute de 270º28'29" e distância de 19,31 m., até o ponto 13, localizado na divisa com o lote 7 da quadra 19; daí, confrontando com este, segue com azimute de 315º10'22" e distância de 35,12 m., até o ponto 14, localizado na divisa com o lote 6 da quadra 19; daí, confrontando com este segue com azimute de 317º02'54" e distância de 34,62 m., até o ponto 15, localizado na divisa com o lote 5 da quadra 19; daí, confrontando com este, segue com azimute de 314º10'28" e distância de 35,33 m., até o ponto 16, localizado na divisa com o lote 4 da quadra 19; daí, confrontando com este, segue com azimute de 327º04'26" e distância de 29,78 m., até o ponto 17, localizado na divisa com o lote 3 da quadra 19; daí, confrontando com este, segue com azimute de 341º05'13" e distância de 36,49 m., até o ponto 18, localizado na divisa com o lote 2 da quadra 19; daí, confrontando com este, segue com azimute de 339º04'31" e distância de 35,33 m., até o ponto 1, início da praça com este, segue com azimute de 396º01'06" e distância de 16,15 m., até o ponto 1, início da praça descrita.

PROPRIETÁRIA: FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A, empresa concessionária de serviços públicos de energia elétrica com sede e foro a Rua Real Grandeza, nº219, em Batateiro-Rio de Janeiro-RJ, detentora do CEC/MF, sob nº23.274.194/0001-19.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº6.243, fls.187 do livro 2-V, em data de 16 de Maio de 1.990, desta Cartório.

O OFICIAL SUBSTITUTO: Renato Fracasso (RENATO FRACASSO).

AV.1 - 7.893- Cadastro Municipal - Procedeu-se a esta averbação "ex-officio", a fim de constar que, conforme Certidão datada de 10 de Julho de 2002, expedida pela Municipalidade de Icem-SP, que fica arquivada neste Oficial, o imóvel objeto desta matrícula encontra-se atualmente cadastrado na Prefeitura Municipal de Icem, sob o nº. 0102230318, Nada Mais Nova Granada, 25 de Julho de 2002. Eu, Oficial Substituto, (Luciano da Silva Viçoso), escrevente, a digital. O oficial, (Valdir Aparecido Donardi).

R.2- 7.893- Doação - Nos termos da Escritura Pública de Doação, passada pelo Serviço Notarial e Anexo do município de Icem, desta comarca de Nova Granada-SP, no Livro nº. 0053, fls.185/188, aos 19 de Fevereiro de 2.002, a proprietária supra, FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A, já qualificada, representada por seus procuradores: Marcos Tavares de Moura, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, residente e domiciliado na cidade de São José do Rio Preto-SP, à Rua Silva Jardim nº. 2.392, apt. 31, portador da CI-RG nº. 14.1477/SPP-MG e inscrito no CPF/MF, sob nº. 129.119.416-91, e Carlos Magalhães Miderikava, brasileiro, casado, administrador, portador da CI-RG nº. 7.294.456-SSP/SP e inscrito no CPF/MF, sob nº. 743.244.348-68, residente e domiciliado à Rua Professora Elvisea Ramos Vianna nº. 1.025, Jardim Nazareth, na cidade de São José do Rio Preto-SP, DOOU o imóvel objeto desta matrícula, estimado em R\$ 1.201,27 (Um mil, duzentos e um reais e vinte e sete centavos), ao MUNICÍPIO DE ICEM, do Estado de São Paulo, entidade de Direito Público, representada pelo PREFEITO JOÃO RIBEIRO DA SILVA, nº. 450, centro, inscrito no CNPJ/MF, sob nº. 43.726.742/0001-37, por seu Prefeito Municipal, Sr. Manoel da Costa Braga, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.024.064-X-SSP/SP e inscrito no CPF/MF, sob nº. 341.396.948-15, residente e domiciliado à Avenida Simpliciano Custódio da Silva, nº. 520, na cidade de Icem-SP. Consta da mencionada escritura o seguinte: a) que a presente doação é feita nos termos da RESOLUÇÃO/ANEEL nº. 20, de 03.02.1999 e em consonância com o artigo 16, parágrafo 1º, e RCA nº. 091.228, de 30.10.2001 com fulcro no Artigo 17 da Lei nº. 8.666/93 e em consonância com o artigo 16, parágrafo 1º, e Lei nº. 8.666/93; e, b) que a doadora apresenta a Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa sob nº. 001512002-17003020, expedida pelo INSS (Agência de Previdência Social do Rio de Janeiro-RJ), pela Internet, emitida em 25 de Janeiro de 2.002, válida por sessenta dias da data de sua emissão, assim como a Certidão Positiva de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal, com efeitos de Negativa, sob o nº. E. 4.873.783, com validade até 20/02/2002, emitida em 20 de Agosto de 2.001. Emitida a DOI e Recolha Federal. Valor Valor R\$ 25.219,50 Nada Mais Nova Granada, 25 de Julho de 2.002. Eu, Oficial Substituto, (Luciano da Silva Viçoso), escrevente, a digital. O oficial, (Valdir Aparecido Donardi). Emol. e custas: R\$ 304,28. Guia nº. 136/02.

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2

CNS 12355-4



Av.3- 7.893 - Tendo-se em vista a autorização concedida pelo MM. Juiz de Direito e Corregedor Permanente desta Serventia, Dr. Raul Márcio Siqueira Júnior, em data de 13/Janeiro/2.010, como se nota de petição arquivada sob nº 01/2010, do classificador destinado a atos normativos e decisões da Corregedoria Permanente, que atendeu pedido deste Oficial para repasse dos dados lançados na matrícula de número 7.893 que originariamente vinham inseridos em papel que não atendia de forma regular o que o sistema registral e uma melhor organização da Serventia estavam a reclamar, e esta para ficar constando estar este Oficial, nesta data, passando a fazer prevalecer esta ficha como referida matrícula, dentro do acervo deste Serviço Imobiliário, a qual receberá a continuidade de atos a envolver o imóvel e pessoas aqui reportadas. Nada se deve pela prática do presente ato, que é feito "ex officio", com proveito do disposto no subitem 25.1, Cap. XIII, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça e o previsto no Artigo 41, da Lei Federal 8.935/94, Nova Granada, 21 de maio de 2.015. O Oficial Substituto, Luciano da Silva Viçoso, que digitei e assino.

Av.4- 7.893 - Atualização de Nome de Rua - Nos termos do requerimento apresentado, datado de 18.05.2015, devidamente legalizado, instruído com fotocópia autenticada da Lei Municipal nº 1.457 de 01.06.2000, expedida pela Municipalidade de Itém-SP, que ficam scaneadas nesta Serventia, procede-se a esta averbação a fim de constar que a Rua confrontante "Rua 10", atualmente denominada-se: "**RUA GERALDO SANT'ANNA**". Nova Granada, 21 de maio de 2.015. Eu Luciano da Silva Viçoso (Fabiana Pelissari Alves Queiroz), escrevente, a digitei. O Oficial Substituto Luciano da Silva Viçoso. Protocolo 63.165.(A.S)

Ao Oficial....	R\$	25,37
Ao Estado....	R\$	0,00
Ao IPESP....	R\$	0,00
Ao Reg. Civil	R\$	0,00
Ao Trib. Just.	R\$	0,00
ISS.....	R\$	0,00
Total.....	R\$	25,37

CERTIFICO que a presente foi extraída em inteiro teor, da matrícula nº.: **7893**, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão. Nova Granada - SP 21 de maio de 2015. As 11:14:13 Hrs.

Luciano da Silva Viçoso
Substituto

